

Câmara



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.853, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Altera dispositivos da Lei nº 1007, de 29 de dezembro de 1969, na forma que menciona”.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso II, do parágrafo único, do artigo 1º da Lei nº 1007, de 29 de dezembro de 1969, que foi alterado pela Lei nº 3.694, de 18 de maio de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º -

a) -

b) -

Parágrafo 1º -

I -

II - Curso Superior de Pedagogia;

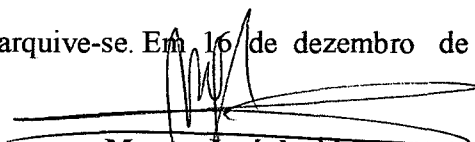
Parágrafo 2º -

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de dezembro de 2008.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de dezembro de 2008.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos